PROJETO DE LEI EM Nº 43/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.02 – Setor de Agricultura
20.606.0603.4.125 – Convênio com a Emater
3330.41 – ContribuiçõesR$15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.500,00

Total.....R$ 22.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

06.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11.333.0601.4.021 – Manutenção do Programa de Contratação de Aprendizes
3390.37 – Locação de mão-de-obra.....R$22.500,00

Total.....R$ 22.500,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito especial para firmar convênio com EMATER.

Solicitamos que o presente projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 52 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL